



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

Código interno: Researcher/FCT_MiDISC/i3S/0307/2025

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto “**MiDISC: Macrophage individualized therapy for lumbar disc herniation**”, referência COMPETE2030-FEDER-00691600, Operação n.º 15806, financiado por COMPETE2030, no âmbito do Aviso n.º MPr-2023-12.

Área científica: Bioengenharia

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

A hérnia discal lombar afeta 266 milhões de pacientes e é a maior causa global de incapacidade e redução da qualidade de vida. Os tratamentos atuais incluem medidas conservadoras e cirurgia invasiva, faltando terapias eficientes. O projecto MiDISC irá desenvolver uma terapia minimamente invasiva, fisiológica e individualizada, com o objetivo de revolucionar o tratamento da hérnia discal e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

O plano de trabalhos incluirá:

i) Identificação de um fenótipo de macrófago com perfil pró-fagocítico do tecido herniado; ii) Desenvolvimento de um hidrogel biomimético injetável para entrega de macrófagos *in situ*; iii) Demonstração pré-clínica da eficácia e segurança da terapia.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual.

Código do Trabalho, na sua redação atual.

3. Júri

Presidente: Joana Caldeira; Outros membros: Diana Nascimento, Maria Inês Almeida; Suplente: Susana Gomes Santos.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Molecular Biomaterials.

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Auxiliar

€ 3.501,28, correspondente ao índice 195 da Carreira de Investigação Científica, com aplicação prevista a doutorados com experiência pós-doutoral.

6. Requisitos de admissão a concurso

a) Grau de doutor(a) em Biologia;



- b) Certificado pela DGAV para funções A+B+D em investigação animal, antiga FELASA C;
- c) Experiência pós-doutoral superior a 10 anos em i) modelos animais de lesão musculoesquelética, ii) isolamento e cultura de células primárias de mamífero; iii) uso e desenvolvimento de biomateriais para regeneração de tecidos; e iv) engenharia de tecidos osteocondrais;
- d) Publicações como autor correspondente em pelos menos 10 revistas científicas internacionais com revisão por pares;
- e) Experiência na captação de financiamento competitivo para investigação e liderança de projetos;
- f) Disponibilidade para iniciar o contrato no dia 1 de setembro de 2025.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Critérios de avaliação:

- a) CV detalhado (90%):
 - i) Experiência prévia em áreas de investigação científica relacionadas com o projeto (60%);
 - ii) Publicações em revistas com revisão por pares reconhecidas internacionalmente e relevantes para a área em questão (20%);
 - iii) Experiência na liderança de projetos de investigação e capacidade para obter financiamento competitivo (10%);
- b) Entrevista - *facultativo* (10 %)

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os 2 (dois) melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.



O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado de doutoramento em Biologia;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Certificação para investigação animal emitida pela DGAV (funções A+B+D).

Submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de 3 a 16 de julho de 2025, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/5443b960e054f7e36216b1529662ad5>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 01/09/2025 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração máxima prevista para o contrato é de 36 meses.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.



11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.